

INTERCEMENT ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS S.A.

CNPJ n.º 40.885.298/0001-89

NIRE 35.300.565.011

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023**

1. **DATA, HORA:** Realizada em 18 de maio de 2023, às 17h00.
2. **ASSEMBLEIA DIGITAL:** A presente Assembleia Geral Ordinária da INTERCEMENT ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS S.A. (“Companhia”) foi realizada inteiramente digital e a ata desta assembleia e sua versão livro foram assinadas eletronicamente pelos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social total da Companhia, por meio da plataforma digital *DocuSign*.
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de anúncios de convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), diante da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.
4. **MESA:** Presidente, Armando Sérgio Antunes da Silva e Secretário, Eduardo Henrique P. de Carvalho.
5. **PUBLICAÇÕES LEGAIS:** As Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 – publicados de forma eletrônica em 18 de maio de 2023, no website da Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED (<https://www.gov.br/centraldebalancos>), bem como no dia 18 de maio de 2023 foi publicado de forma consolidada no website da controladora InterCement Participações S.A. (<https://intercement.com/investidores/>).
6. **ORDEM DO DIA:** O acionista da Companhia examinará e deliberará a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a aprovação das contas e das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, **(ii)** a aprovação da destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, **(iii)** a aprovação da proposta da administração da Companhia quanto ao montante global de remuneração dos administradores para o exercício de 2023; **(iv)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, e **(v)** a autorização aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos, assinarem todos os documentos e tomarem todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações, caso aprovadas.

7. DELIBERAÇÕES: O acionista presente, após exame das matérias, considerando ser ele o detentor do direito de voto referente à totalidade do capital social da Companhia, deliberou o quanto segue:

7.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

7.2. Após examinadas e discutidas, aprovar na sua íntegra, sem restrições, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

7.3. Aprovar a seguinte destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante total de R\$5.646.152,09 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e nove centavos) dos quais R\$6.564,91 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) são oriundos da reserva de lucros, na seguinte forma:

(a) A ratificação de distribuição de dividendos intercalares, no montante de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2022, conforme previsto no artigo 15 do estatuto social da Companhia;

(b) O montante de R\$281.979,36 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), que representa 5% (cinco por cento do Lucro Líquido), será destinado para a constituição de reserva legal, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 193, da Lei das S.A.;

(c) O montante de R\$2.864.172,73 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e setenta e três centavos) será destinado para distribuição de dividendos ao acionista detentor de ações ordinárias, correspondente a aproximadamente R\$0,06338738 por ação ordinária. Os dividendos serão pagos ao acionista, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2023, sem atualização, com base na posição acionária na data desta Assembleia, passando as ações a serem negociadas “*ex-direitos*” a partir do dia útil imediatamente posterior à realização desta Assembleia;

7.4 Considerando que a Companhia é administrada atualmente por executivos que desempenham funções de gestão em outras empresas do mesmo grupo econômico, recebendo remuneração pela execução de tais funções por meio de outra sociedade sob controle comum da Companhia, qual seja a InterCement Brasil S.A., o acionista aprova a decisão por não estabelecer remuneração aos administradores da Companhia para o exercício de 2023.

7.5 Eleger como membros da Diretoria da Companhia, com prazo de mandato unificado até Assembleia Geral Ordinária a se realizar dentro dos quatro primeiros meses do ano de 2024: (a) **Livio Hagime Federici Kuze**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de

Identidade RG nº 30.051.450-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 220.769.508-50, ao cargo de Diretor Geral, (b) **Armando Sérgio Antunes da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de RG nº 18.445.851-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 073.141.588-43, ao cargo de Diretor sem Designação Específica, (c) **Ricardo Rodrigues Congro**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 90.389-0 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 859.388.401-63, ao cargo de Diretor sem Designação Específica, e (d) **José Antonio Martins Caires**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.812.904-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 284.266.268-74, ao cargo de Diretor sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

7.5.1. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das S.A., e tomaram posse conforme os Termos de Posse, que fazem parte da presente ata como **Anexo I**.

7.6 Autorizar os administradores da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, a tomar todas as medidas, praticar todos os atos e assinar todos os documentos que se façam necessários à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas neste ato.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. (aa) MESA: Armando Sérgio Antunes da Silva, Presidente da Mesa, e Eduardo Henrique P. de Carvalho, Secretário. ACIONISTA: Intercement Participações S.A., Luiz Augusto Klecz e Marco Antonio Zangari.

São Paulo, 18 de maio de 2023

A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio.

assinado digitalmente por
 ARMANDO SÉRGIO ANTUNES DA SILVA


Armando Sérgio Antunes da Silva
Presidente da Mesa

assinado digitalmente por
 Eduardo Henrique P. de Carvalho


Eduardo Henrique P. de Carvalho
Secretário

ANEXO I

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA INTERCEMENT ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS S.A. REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023

TERMOS DE POSSE

[restante da página intencionalmente em branco]

INTERCEMENT ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS S.A.

CNPJ n.º 40.885.298/0001-89

NIRE 35.300.565.011

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente e em cumprimento ao que dispõe o Artigo 149 da Lei nº 6.404, de 16 de dezembro de 1976, toma posse nesta data o Sr. **LIVIO HAGIME FEDERICI KUZE**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.051.450-5, inscrito no CPF sob o nº 220.769.508-50, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **DIRETOR GERAL**, qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 18 de maio de 2023, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar dentro dos quatro primeiros meses do ano de 2024 ou até a investitura de novos eleitos.

No ato de assinatura do presente termo, o diretor ora empossado declara, para os devidos fins de direito que não está impedido, por lei especial ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer administração de sociedade, nos termos do Artigo 147, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Declara ainda que está em dia com suas obrigações sociais, não estando submetido a nenhum e qualquer processo disciplinar/ético.

São Paulo, 18 de maio de 2023

assinado digitalmente por
 **LIVIO HAGIME FEDERICI KUZE**
 **LIVIO HAGIME FEDERICI KUZE**

INTERCEMENT ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS S.A.

CNPJ n.º 40.885.298/0001-89

NIRE 35.300.565.011

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente e em cumprimento ao que dispõe o Artigo 149 da Lei nº 6.404, de 16 de dezembro de 1976, toma posse nesta data o Sr. **ARMANDO SÉRGIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de RG nº 18.445.851-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 073.141.588-43, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA**, qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 18 de maio de 2023, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar dentro dos quatro primeiros meses do ano de 2024 ou até a investidura de novos eleitos.

No ato de assinatura do presente termo, o diretor ora empossado declara, para os devidos fins de direito que não está impedido, por lei especial ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer administração de sociedade, nos termos do Artigo 147, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Declara ainda que está em dia com suas obrigações sociais, não estando submetido a nenhum e qualquer processo disciplinar/ético.

São Paulo, 18 de maio de 2023

assinado digitalmente por
 **ARMANDO SÉRGIO ANTUNES DA SILVA**

ARMANDO SÉRGIO ANTUNES DA SILVA

INTERCEMENT ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS S.A.

CNPJ n.º 40.885.298/0001-89

NIRE 35.300.565.011

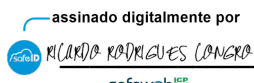
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente e em cumprimento ao que dispõe o Artigo 149 da Lei nº 6.404, de 16 de dezembro de 1976, toma posse nesta data o Sr. **RICARDO RODRIGUES CONGRO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 90.389-0 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 859.388.401-63, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA**, qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 18 de maio de 2023, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar dentro dos quatro primeiros meses do ano de 2024 ou até a investidura de novos eleitos.

No ato de assinatura do presente termo, o diretor ora empossado declara, para os devidos fins de direito que não está impedido, por lei especial ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer administração de sociedade, nos termos do Artigo 147, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Declara ainda que está em dia com suas obrigações sociais, não estando submetido a nenhum e qualquer processo disciplinar/ético.

São Paulo, 18 de maio de 2023

assinado digitalmente por

RICARDO RODRIGUES CONGRO

INTERCEMENT ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS S.A.

CNPJ n.º 40.885.298/0001-89

NIRE 35.300.565.011

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente e em cumprimento ao que dispõe o Artigo 149 da Lei nº 6.404, de 16 de dezembro de 1976, toma posse nesta data o Sr. **JOSÉ ANTONIO MARTINS CAIRES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.812.904-3, inscrito no CPF sob o nº 284.266.268-74, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA**, qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 18 de maio de 2023, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar dentro dos quatro primeiros meses do ano de 2024 ou até a investidura de novos eleitos.

No ato de assinatura do presente termo, o diretor ora empossado declara, para os devidos fins de direito que não está impedido, por lei especial ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer administração de sociedade, nos termos do Artigo 147, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Declara ainda que está em dia com suas obrigações sociais, não estando submetido a nenhum e qualquer processo disciplinar/ético.

São Paulo, 18 de maio de 2023

assinado digitalmente por

safeweb
JOSÉ ANTONIO MARTINS CAIRES